

## CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO E OPERAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA DA 22ª FESTA DO IMIGRANTE

Aviso de Contratação de 28 de março de 2017

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

No dia 19 de abril de 2017, às 10h30, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas técnica e financeira, conforme Carta Convite nº 008/2017.

Foram enviadas cartas-convite para as empresas:

- 3A Multimídia;
- Bravo Serviços e Produções de Eventos;
- Compre Ingresso;
- Connect Eventos;
- Entre Produções;
- Ingresso Rápido; e,
- TEAM Eventos.

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

- Team Eventos; e,
- Bravo Serviços e Produções de Eventos.

A empresa Compre Ingresso confirmou participação por e-mail, mas não entregou proposta. As empresas 3A Multimídia, Connect Eventos, Entre Produções e Ingresso Rápido não se manifestaram.

As duas empresas participantes - TEAM Eventos e Bravo Serviços e Produções de Eventos - encaminharam representantes à sessão de abertura dos envelopes. A análise da documentação técnica evidenciou que a empresa TEAM não encaminhou o portfólio, a relação de empresas e os atestados de capacidade técnica solicitados. Por sua vez, a empresa Bravo enviou um dos atestados sem data.

De acordo com o previsto no item 8.5 do documento convocatório, foi concedido prazo até às 18h do mesmo dia para o complemento da documentação necessária, primeiramente por e-mail no endereço [adm@museudaimigracao.org.br](mailto:adm@museudaimigracao.org.br) e até o dia 20 de abril de 2017 para entrega da via original no Museu da Imigração.

Em seguida, a Comissão de Chamada Pública passou à leitura das propostas financeiras, com a porcentagem a ser paga a título de cessão onerosa de espaço, tendo como limite mínimo aceito a fração de 15% (quinze por cento) do faturamento bruto da 22ª Festa do Imigrante, a saber:

- TEAM Eventos: 16% (dezesesseis por cento) do faturamento bruto;
- Bravo Serviços e Produções de Eventos: 16% (dezesesseis por cento) do faturamento bruto.

Após o anúncio, conforme previsto no item 8.4 do edital, a Comissão de Chamada Pública abriu aos presentes a oportunidade de revisão de seus percentuais, dada a realizada apresentada. As duas empresas revisaram suas propostas, formalizando-as posteriormente na forma e prazo adequados e solicitados pela Comissão de Chamada Pública, conforme apresentado a seguir:



- Team Eventos: 16,2% (dezesseis vírgula dois por cento) do faturamento bruto;
- Bravo Serviços e Produções de Eventos: 18% (dezoito por cento) do faturamento bruto.

Feito tal anúncio, a Comissão de Chamada Pública dispensou os representantes e se debruçou sobre a análise técnica de cada proposta, especialmente sua adequação ao escopo dos serviços descritos na Carta Convite 008/2017, constatando que as empresas atenderam satisfatoriamente ao solicitado no edital.

As empresas TEAM Eventos e Bravo Serviços e Produções de Eventos cumpriram o prazo indicado pela Comissão para entrega da documentação pendente.



Dada a equiparação técnica entre as propostas, a Comissão de Chamada Pública estabeleceu o item de maior remuneração ao INCI como critério de desempate, chegando à seguinte classificação final:

- 1) Bravo Serviços e Produções de Eventos;
- 2) Team Eventos.

Sendo assim, a Comissão de Chamada Pública considerou a proposta da empresa Bravo Serviços e Produções de Eventos Ltda a vencedora do processo e indica sua contratação para o serviço objeto da Chamada Pública 008/2017.

PRESENTES

ASSINATURA

maria Pereira	
Priscila Dias	
CLÁUDIA MARINELLI	Claudia Marinelli
TRABO SANTOS.	